



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



*Aut 13/09*



Processo nº 037/09

Projeto de Lei nº 022/09

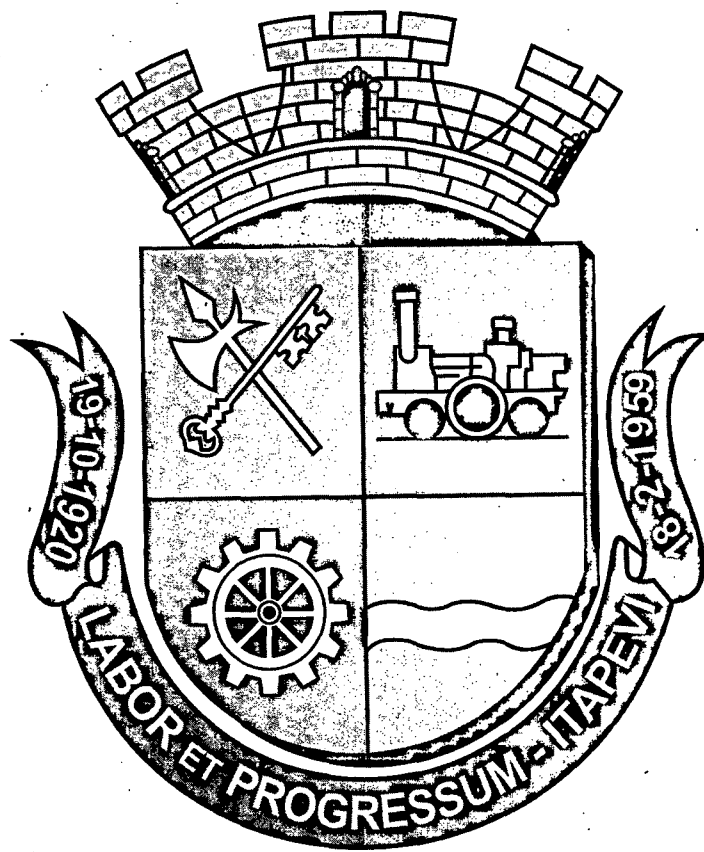
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Itapevi

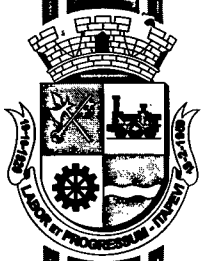
**ASSUNTO:**

Reconhece como logradouro Público, sob denominação própria da Rua:- dos Trabalhadores.

Autor: Cláudio Dutra Barros  
Partido: PT

*Lei 1350 de 23/06/2009*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## Projeto de Lei nº 22/2009 - Do Legislativo

Reconhece como logradouro Público, sob  
denominação própria da Rua:- dos  
Trabalhadores

**Autor:** Cláudio Dutra Barros  
**Partido:** Partido dos Trabalhadores - PT

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas  
atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**Art 1.º** - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro  
público a Rua dos Trabalhadores.

**Art 2.º** - O Poder Executivo dará o nome de Rua dos  
Trabalhadores, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o  
nome provisório de Rua Viela sem nome.

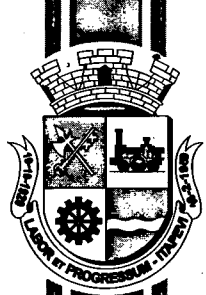
**Art 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de maio de 2009.

|                                     |                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI         |                                          |
| As Comissões de:                    |                                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Integração e Redação:                    |
| <input type="checkbox"/>            | Relações Sociais e Econ. Serv. Públicos: |
| <input type="checkbox"/>            | Finanças e Orçamento:                    |
| <input type="checkbox"/>            | Fiscalização e Controle:                 |
| 17.05.09                            |                                          |
| Presidente                          |                                          |

  
Cláudio Dutra Barros  
Vereador

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI |  |
| APROVADO                    |  |
| Em plenário                 |  |
| 23.04.09                    |  |
| Presidente                  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



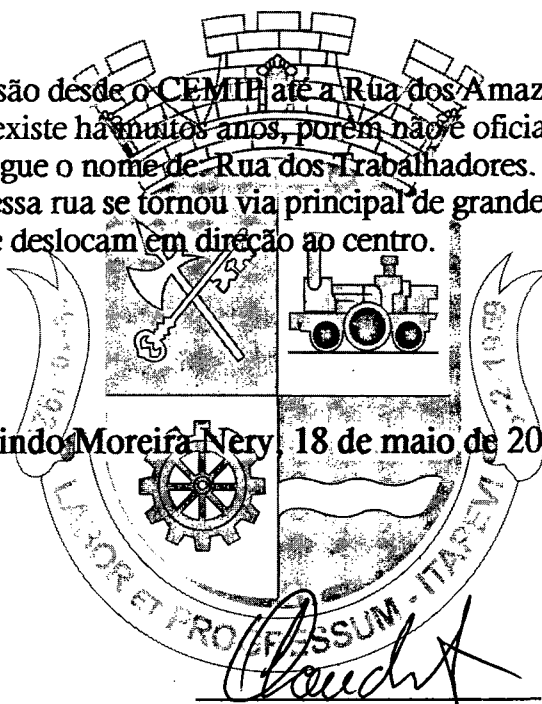
## Justificativa

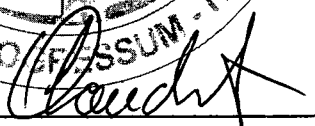
Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:-

A referida rua tem extensão desde o CEMIP até a Rua dos Amazonenses – Pq. Suburbano, a mesma já existe há muitos anos, porém não é oficial. Como sugestão para o nome desta rua segue o nome de Rua dos Trabalhadores. Cabe-me informar que, essa rua se tornou via principal de grande parte dos moradores que por ela se deslocam em direção ao centro.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de maio de 2009.



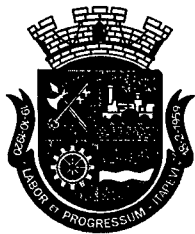
  
Cláudio Dutra Barros  
Vereador



**CROQUI DO PROJETO DE LEI Nº. 22/2009 – SOBRE OFICIALIZAÇÃO DA RUA  
“DOS TRABALHADORES” – PARQUE SUBURBANO  
LEGENDA:**

/// “RUA DOS TRABALHADORES”





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo



**OFÍCIO S.G Nº161/2009**

Itapevi, 04 de junho de 2009.

**Excelentíssimo Senhor,**

Sirvo-me do presente para encaminhar as mãos de Vossa Excelência, cópia do ofício SDU/PMI nº231/2009 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em resposta ao ofício nº71/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**DR. JURANDIR SALVARANI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**AO EXMO.**

**SR. CLÁUDIO DUTRA BARROS**

**DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**



# Prefeitura do Município de Itapevi

Memo nº. 231/2009  
SDU/PMI



Itapevi, 27 de maio de 2009.

À  
Secretaria de Governo  
A/C Dr. Jurandir Salvarani

Ref: Ofício Câmara nº. 71/2009/vereador Cláudio Dutra Barros.

Prezado Senhor;

Venho por meio desta, comunicar a Vossa Senhoria que conforme solicitação feita através do ofício câmara nº71/2009/vereador Cláudio Dutra Barros, informamos que a viela não é oficial, trata-se de um caminho construído ao longo do córrego, usado pelas pessoas que invadiram a faixa de APP.

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficando a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Jaci Tadeu da Silva

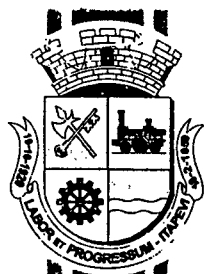
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano

**RECEBI**

28/05/2009  
Secretaria de Governo  
Nathália Tambora 06h50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº. 405, 2º Andar, Tel: (11)4143-7500  
Cep: 06694-000 - Itapevi - SP - [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Ofício: 71/2009

Itapevi, 19 de maio de 2009

**Exmo. Sr. Jaci Tadeu - Secretário de Desenvolvimento Urbano**

Venho por intermédio deste, solicitar o memorial descritivo e a certidão do local conhecido como Rua Viela sem nome – (ao lado do córrego Jupira) Parque Suburbano – Itapevi.

Segue anexado croqui do local.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para prestar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

**Cláudio Dutra Barros**

Vereador



**CROQUI DO OFÍCIO Nº 71/2009 – PARQUE SUBURBANO**  
**LEGENDA:**

--- “VIELA SEM NOME”





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2009.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite **PARECER** mediante os assentos lavrados no seguinte

### PARECER:

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Ilustre Vereador Cláudio Dutra Barros, que visa reconhecer junto a Prefeitura do Município de Itapevi, como logradouro público sob denominação própria de Rua dos Trabalhadores, a atual Rua Viela sem nome (ao lado do córrego Jupira), Parque Suburbano, Itapevi.

O motivo se justifica em virtude da referida rua existir a muitos anos, tendo-se tornado via principal de grande parte dos moradores da localidade que por ela se deslocam em direção ao Centro de Itapevi.

#### II – VOTO

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

### III - DECISÃO

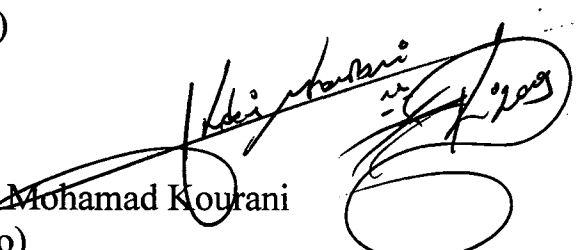
Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela legalidade integral do Projeto de Lei em análise, podendo o mesmo ser levado a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de Junho de 2.008.

  
Julio Portela  
(Presidente)

Fláudio de Azevedo Limas  
(Relator)

  
Akdenis Mohamad Kourani  
(Membro)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 23/06/09

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 22 / 09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº        /       

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº        /       

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº        /       

MOÇÃO

Nº        /       

REQUERIMENTO

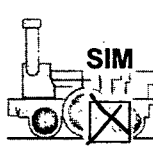
Nº        /       

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES



NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☒☐☐☐☒

CLAUDIO DUTRA BARROS

☒☐☐☐☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☒☐☐☐☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐☐☒☐☐

IGOR SOARES EBERT

☒☐☐☐☐

JULIO CESAR PORTELA

☒☐☐☐☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☒☐☐☐☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☒☐☐☐☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☒☐☐☐☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☒☐☐☐☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☒☐☐☐☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

☒☐☐☐

TOTAL DE VOTOS:

12

1

**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 013/2009

Projeto de Lei n° 022/2009 - Do Legislativo



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTOR: CLÁUDIO DUTRA BARROS**

**PARTIDO: PT**

"RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB  
DENOMINAÇÃO PRÓPRIA DA RUA: - DOS  
TRABALHADORES."

**Art 1.º** - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a Rua dos Trabalhadores.

**Art 2.º** - O Poder Executivo dará o nome de Rua dos Trabalhadores, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua Viela sem nome.

**Art 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2009.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
1º Secretário

**RECEBI**

25 / 06 / 2009  
Secretaria de Governo

Wathalia Tambora 15:55



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.950, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. CLÁUDIO DUTRA BARROS -  
PT).

(RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO,  
SOB DENOMINAÇÃO PRÓPRIA A RUA DOS  
TRABALHADORES.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do  
Município de Itapevi, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art 1.º - O Poder Executivo  
reconhecerá como Logradouro Público a Rua dos Trabalhadores.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o  
nome de Rua dos Trabalhadores, ao logradouro a ser  
reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua  
Viela sem nome.

Art 3.º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de junho de 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em  
livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29  
de junho de 2009.

DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO